



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.718, DE 8 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 213.647,52
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 213.647,52 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais
e cinquenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1236100762.329 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental

3390.30.00.00	15460000 Material de Consumo	R\$	213.647,52
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....		R\$	213.647,52
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o
artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15460000 R\$ 213.647,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 08/04/2026
09:54:34 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
